

**LEI Nº 1593/2010**

Denomina a Rua Marginal e as Ruas Projetadas I, II e III do Loteamento - Condômino Ângela Ursulina Calgaro no Município de Mangueirinha, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** As Vias Públicas abaixo relacionadas localizadas no Loteamento Condômino Ângela Ursulina Calgaro no Município de Mangueirinha, passam a vigorar com as seguintes denominações:

I – A Rua Marginal passará a se denominar RUA DAS ARAUCÁRIAS;

II - A Rua Projetada I passará a se denominar RUA DAS ACÁCIAS;

III - A Rua Projetada II passará a se denominar RUA TARUMÃ;

IV – A Rua Projetada III passará a se denominar RUA DOS IPÊS;

**Parágrafo Único.** O Executivo Municipal emplacará as referidas vias públicas contando as denominações consignadas neste artigo no prazo máximo de 30 ( trinta ) dias, contados da publicação desta Lei.

**Art. 2º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Outubro de 2010.

**Albari Guimorvam Fonseca dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

